



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 323:

Autoriza a Junta de Energia Nuclear a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do edifício da administração.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 440:

Altera o quadro do pessoal auxiliar do 8.º cartório notarial do Porto.

Portaria n.º 16 441:

Aumenta de vários lugares os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Civil do Porto e de Coimbra e dos serviços anexados do registo civil e predial de Celorico de Basto e do registo civil e notariado da Azambuja.

Portaria n.º 16 442:

Extingue o posto do registo civil com sede na freguesia de Santa Margarida da Serra, concelho de Grândola.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 41 324:

Aprova, para adesão, o Acordo para a constituição de um Conselho Indo-Pacífico de Pesca, assinado em Baguio a 26 de Fevereiro de 1948.

execução da empreitada de construção do edifício da administração, pela importância de 1:322.472\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Junta de Energia Nuclear despendar como pagamentos relativos às obras executadas por virtude de contrato mais de 320.000\$ no corrente ano e 1:002.472\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Outubro 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 440

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 4.º do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, o quadro do pessoal auxiliar do 8.º cartório notarial do Porto seja alterado pela forma seguinte:

- É extinto um lugar de escriturário;
- É criado um lugar de segundo-ajudante.

Ministério da Justiça, 18 de Outubro de 1957. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Junta de Energia Nuclear

Decreto n.º 41 323

Considerando que foi adjudicada a Fernando Pires Coelho a empreitada de construção do edifício da administração do laboratório da Junta de Energia Nuclear, em Sacavém;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Energia Nuclear a celebrar contrato com Fernando Pires Coelho para a

Portaria n.º 16 441

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam aumentados os seguintes quadros do pessoal auxiliar:

- Com um lugar de escriturário o quadro do pessoal auxiliar da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto;
- Com um lugar de copista os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Civil de Coimbra, serviços anexados de registo civil e predial de Celorico de Basto e serviços anexados do registo civil e notariado da Azambuja.

Ministério da Justiça, 18 de Outubro de 1957. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.